

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - GABVICOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Vice-Corregedoria Nº 15/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IV, da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí, que, em consonância com o art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/94 c/c o art. 9º, § 2º, da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, fixa a competência da Vice-Corregedoria Geral da Justiça para apontar a vacância da delegação, nas hipóteses previstas em lei;

CONSIDERANDO o documento 2544431 constante do processo nº 21.0.000063640-9; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí, que, em consonância com o art. 11, *caput*, da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, determina a atualização, a cada nova vacância, da Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGA a Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu, em razão do falecimento do seu titular, ABMERVAL GOMES DIAS, o que, consequentemente, acarretou a extinção da delegação, nos termos do art. 39, I, da Lei nº 8.935/94.

Art. 2º DETERMINAR que, após o transcurso *in albis* do prazo legal de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, seja incluída a **Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu**, na Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí, publicada em 05 de julho de 2021 (Edital Nº 145/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR), ocupando a vaga de nº 244, sujeita a provimento por concurso público na modalidade de ingresso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE REMOTO DO VICE CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí





Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho**, **Vice-Corregedor**, em 12/07/2021, às 17:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2547288** e o código CRC **D808C9D2**.

21.0.000066972-2 2547288v4



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - № 9173 Disponibilização: Terça-feira, 13 de Julho de 2021 Publicação: Quarta-feira, 14 de Julho de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 13/07/2021, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.6. Portaria (SEAD) Nº 547/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que específica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 21.0.000067327-4,

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA SHIRLEI AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, Matrícula nº 3253210, com lotação na Coordenadoria Judiciária Criminal, 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 09 (nove) de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 13/07/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.7. Portaria (SEAD) Nº 548/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento Nº 8666 (2548226) e a Decisão Nº 6993 (2551260), protocolizados sob o SEI Nº 21.0.000067466-1. **R E S O L V E**:

Art. 1º ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias correspondente ao Exercício 2020/2021 da servidora VANESSA DE PÁDUA RIOS MAGALHÃES, matrícula nº 69124, marcada anteriormente para ser fruída no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, conforme Escala de Férias/2021, a fim de que seja fruída no período de 01/09/21 a 20/09/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 13/07/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.8. Portaria (SEAD) Nº 549/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 8652 (2547634) e a Decisão nº 6996 (2551386), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000067352-5,

RESOLVE:

Art. 1º ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao Exercício 2020/2021, do(a) servidor(a) BÁRBARA TERESA PEREIRA MARTINS VIEIRA, matrícula nº 5141, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 26/07/2021 a 04/08/2021, conforme Escala de Férias/2021, a fim de que seja fruída no período de 16.08.2021 a 25.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 13/07/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.9. Portaria (SEAD) Nº 550/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 2682 (2548229) e a Decisão nº 7004 (2552026), protocolizados sob o SEI nº 20.0.000092659-1,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao Exercício 2020/2021 do(a) servidor(a) NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, matrícula nº 1132695, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, conforme Portaria (SEAD) Nº 872/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 01 de dezembro de 2020 (2081786), a fim de que seja fruída oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 13/07/2021, às 15:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

5.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 15/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

Portaria Vice-Corregedoria Nº 15/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9173 Disponibilização: Terça-feira, 13 de Julho de 2021 Publicação: Quarta-feira, 14 de Julho de 2021

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IV, da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí, que, em consonância com o art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/94 c/c o art. 9º, § 2º, da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, fixa a competência da Vice-Corregedoria Geral da Justiça para apontar a vacância da delegação, nas hipóteses previstas em lei;

CONSIDERANDO o documento 2544431 constante do processo nº 21.0.000063640-9; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 234/2018 do Estado do Piauí, que, em consonância com o art. 11, *caput*, da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, determina a atualização, a cada nova vacância, da Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGA a Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu, em razão do falecimento do seu titular, ABMERVAL GOMES DIAS, o que, consequentemente, acarretou a extinção da delegação, nos termos do art. 39, I, da Lei nº 8.935/94.

Art. 2º DETERMINAR que, após o transcurso *in albis* do prazo legal de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato, seja incluída a Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Anísio de Abreu, na Relação Geral de Vacâncias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí, publicada em 05 de julho de 2021 (Edital Nº 145/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR), ocupando a vaga de nº 244, sujeita a provimento por concurso público na modalidade de ingresso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE REMOTO DO VICE CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho**, **Vice-Corregedor**, em 12/07/2021, às 17:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2547288** e o código CRC **D808C9D2**.

21.0.000066972-2

6. FERMOJUPI/SOF

6.1. Demonstrativo da Execução Orçamentária Fonte 118 - Receita e Despesa 2º Trimestre - 2021

Demonstrativo da Execução Orçamentária Fonte 118 - Receita Prevista e Arrecadada 2º Trimestre/2021

Receita Prevista e Arrecadada - Fonte 118 - 2º Trimestre - 2021					
Descrição	Receita Prevista	Receitas Arrecadadas até 06/2021 R\$ 53.265.463,90			
1 - Receitas Correntes	R\$ 82.980.054,00				
11 - Receita Tributaria	R\$ 75.179.218,14	R\$ 49.904.684,31			
13 - Receita Patrimonial	R\$ 4.865.921,27	R\$ 3.085.533,08			
16 - Receita de Serviços	R\$ 40.332,42	R\$ 0,00			
19 - Outras Receitas Correntes	R\$ 2.894.582,17	R\$ 275.246,51			
2 - Receitas Capital	R\$ 0,00	R\$ 30.306,85			
22 - Alienação de Bens Móveis	R\$ 0,00	R\$ 30.306,85			
Total	R\$ 82.980.054,00	R\$ 53.295.770,75			
(-) Restituições	R\$ 0,00	R\$ 1.798.564,28			
Total	R\$ 82.980.054,00	R\$ 51.497.206,47			

Fonte

- Relatório de Receitas Previstas e Arrecadadas por Natureza de Receita/UG (filtro fonte) Ref. Mês de 06/2021, em 13/07/2021 10:39. (Ugs:040101/040105/040106);
- Relatório de Receitas Previstas e Arrecadadas por Natureza de Receita/UG (filtro fonte) Ref. Mês de 06/2021, em 05/07/2021 11:23. (Ugs:040103/040107);
- Ajuste de valores conforme Manifestação Nº 9332/2021 PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CCREC do Processos Sei 21.0.0000028911-3.

Demonstrativo Execução Orçamentária Fonte 118 - Despesa 2º Trimestre/2021

Fonte 118 - Recursos dos Fundos Especiais							
	Dotação	Dotação Atualizada	Até o Mês Junho/2021				
UGE / Fonte / Natureza Despesa	Inicial		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas		
040101 - Tribunal de Justiça	R \$ 66.300.000,0	R \$ 66.300.000,00	R\$ 49.696.877,47	R 20.532.964,66	R \$ 20.532.724, 21		
339030 - Material de Consumo	R \$ 4.320.000,00	R \$ 4.320.000,00	R\$ 2.598.151,66	R\$ 722.609,96	R \$ 722.609,96		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R \$ 930.000,00	R\$ 930.000,00	R\$ 332.956,56	R\$ 177.778,43	R \$ 177.778,43		